

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E  
PROTEGE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA.**

**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, conforme Termo de Referência.

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, com sede administrativa à Rua 08, nº 1000, Centro, em Itapagipe/MG, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e de outro lado, **Protege Soluções em Gestão Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.242.123/0001-98, estabelecida à Avenida 07, nº 5057, bairro Olinda, na cidade de Itapagipe/MG, neste ato, representada pelo proprietário **Jeeli Gomes Ribeiro**, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 27 de janeiro de 2021, extraído do Pregão Presencial nº. 5/2021, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, § 8º, e Art. 58, I, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**

Em face da prorrogação do prazo contratual, atribui-se ao presente aditivo o valor mensal de R\$ 13.431,50 (treze mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 161.178,00 (cento e sessenta e um mil, centos e setenta e oito reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA**

O item VIII da Cláusula Sexta do Contrato nº 012-2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“VIII - Manter a disposição da Contratante funcionário ou preposto da empresa, mesmo que remotamente, durante os dias e horários de expediente da Prefeitura de Itapagipe, sendo de segunda a sexta-feira, das 11h às 17h. E ainda, comparecer presencialmente sempre que convocado.”*

**CLÁUSULA ADITIVA QUARTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 20 de dezembro de 2024.

---

**Município de Itapagipe**  
Contratante

---

**Protege Soluções em Gestão Ltda**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**  
**RG**

---

**Nome:**  
**RG**